



# UNIVERSO

CENTRO UNIVERSITÁRIO, FACULDADE E UNIVERSIDADE

## Edital do Programa de Iniciação Científica da Universidade Salgado de Oliveira (PIC-UNIVERSO)

2026/2027

**Edital do Programa de  
Iniciação Científica da  
Universidade Salgado de Oliveira  
(PIC-UNIVERSO)**

**2026/2027**

São Gonçalo  
2026

## EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (PIC-UNIVERSO) – 2026/2027

A Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), por meio da Reitoria, torna público o presente Edital de Inscrição e Vinculação de Estudantes ao Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO), referente à vigência 2026.2/2027.1.

Este edital tem por finalidade regulamentar a participação dos estudantes de graduação nos projetos de pesquisa aprovados no âmbito do Processo de Seleção de Propostas para o Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO) 2026/2027.

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Salgado de Oliveira visa promover o desenvolvimento do pensamento científico, da formação investigativa e da produção acadêmica entre estudantes de graduação, por meio da inserção orientada em atividades de pesquisa, sob supervisão de docentes da instituição.

Os estudantes interessados deverão consultar a relação de projetos aprovados constante no Anexo I deste edital e realizar sua inscrição junto aos respectivos orientadores, observando os requisitos, critérios e prazos estabelecidos.

A participação dos estudantes no PIC-UNIVERSO estará condicionada ao cumprimento das disposições previstas neste edital, bem como das normas institucionais aplicáveis ao Programa de Iniciação Científica da UNIVERSO.

### 1. DA VIGÊNCIA

O presente edital regulamenta a inscrição e a vinculação de estudantes aos projetos aprovados no Programa de Iniciação Científica da Universidade Salgado de Oliveira (PIC-UNIVERSO), com vigência no período de 04 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027.

Durante esse período, os estudantes selecionados deverão desenvolver as atividades previstas nos respectivos planos de trabalho, sob orientação dos docentes responsáveis pelos projetos aprovados.

### 2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Salgado de Oliveira (PIC-UNIVERSO) tem como objetivo promover o desenvolvimento do pensamento científico, da formação investigativa e da produção acadêmica entre estudantes de graduação, por meio da inserção orientada em atividades de pesquisa, sob a supervisão de docentes da instituição.

O programa busca:



- a) apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados às áreas de atuação dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIVERSO;
- b) estimular a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a integração das atividades acadêmicas;
- c) proporcionar ao estudante a vivência da prática científica, favorecendo a reflexão sobre temas de interesse acadêmico, pessoal e profissional;
- d) desenvolver competências relacionadas à investigação científica, incluindo análise, síntese, interpretação e pensamento crítico em perspectiva interdisciplinar;
- e) incentivar a formação de futuros pesquisadores, promovendo a participação discente em atividades acadêmicas e científicas;
- f) fomentar a produção acadêmica, técnica e científica com relevância social;
- g) promover a reflexão ética no desenvolvimento da pesquisa, assegurando o compromisso com princípios científicos e responsabilidade social;
- h) contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa e para o mundo do trabalho

### **3. DA ELEGIBILIDADE DO ESTUDANTE**

Para participação no Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO), o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), nos formatos presencial, semipresencial ou a distância, mantendo vínculo ativo durante toda a vigência do projeto;
- b) não possuir pendências acadêmicas que comprometam o desempenho nas atividades de pesquisa;
- c) ter disponibilidade para dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais às atividades de pesquisa, conforme definido no plano de trabalho e validado pelo orientador;
- d) estar apto a cumprir as atividades previstas no plano de trabalho e as exigências do programa;
- e) ser selecionado e indicado por docente orientador responsável por projeto aprovado no âmbito deste edital.



## 4. DOS PROJETOS DE PESQUISA DISPONÍVEIS

Os projetos de pesquisa aprovados no âmbito do Processo de Seleção de Propostas para o Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO) 2026/2027 encontram-se relacionados no **Anexo I** deste edital. Para cada projeto serão divulgadas, quando aplicável, as seguintes informações:

- I. Área de concentração;
- II. Unidade;
- III. Projeto de pesquisa;
- IV. Docente(s) responsável(is);
- V. E-mail de contato

## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste edital. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá:

- I. consultar a relação de projetos de pesquisa disponíveis no Anexo I;
- II. identificar o projeto de seu interesse, observando sua temática e requisitos específicos;
- III. entrar em contato com o docente orientador responsável pelo projeto, utilizando o endereço eletrônico informado no Anexo I;
- IV. manifestar formalmente seu interesse em participar das atividades de pesquisa, apresentando as informações e documentos solicitados pelo orientador;
- V. observar os prazos estabelecidos neste edital.

O contato com o orientador deverá ser realizado por correio eletrônico, devendo constar no campo "Assunto" a expressão: **PIC-UNIVERSO 2026/2027 – Inscrição de Estudante**

A inscrição do estudante implica a ciência e a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e das demais disposições institucionais aplicáveis ao Programa de Iniciação Científica da UNIVERSO.

A inscrição não garante a vinculação automática ao projeto, estando a participação condicionada à seleção realizada pelo docente orientador e à posterior formalização junto à instituição.



## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada pelo docente orientador responsável pelo projeto de pesquisa aprovado no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO).

O processo seletivo poderá considerar, a critério do orientador:

- I. análise do histórico acadêmico do candidato;
- II. Coeficiente de Rendimento (CR);
- III. carta de interesse ou manifestação de motivação para participação no projeto;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Entrevista individual ou coletiva;
- VI. Experiência prévia em atividades de pesquisa, extensão, monitoria ou atividades acadêmicas correlatas;
- VII. Outros critérios acadêmicos compatíveis com os objetivos do projeto.

Os critérios de seleção deverão observar os princípios da impessoalidade, transparência e adequação ao perfil acadêmico exigido para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

Concluído o processo seletivo, o orientador deverá encaminhar ao setor responsável pelas atividades de Pesquisa a relação dos estudantes selecionados para formalização da vinculação ao Programa.

O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital.

## 7. VINCULAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

A vinculação do estudante ao Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO) ocorrerá após sua seleção pelo docente orientador e a respectiva formalização junto à instituição.

Cada estudante poderá estar vinculado a, no máximo, dois projetos de iniciação científica durante a vigência do Programa, desde que haja compatibilidade de horários e anuência dos respectivos orientadores.

A participação no PIC-UNIVERSO poderá ocorrer nas seguintes modalidades:



## 7.1 ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Participação sem percepção de bolsa, submetendo-se às mesmas exigências acadêmicas, científicas e administrativas aplicáveis aos demais participantes do PIC-UNIVERSO.

## 7.2 ESTUDANTE BOLSISTA

Participação vinculada à concessão de bolsas provenientes de agências de fomento ou outras fontes de financiamento, observadas as normas específicas do órgão financiador.

A vinculação do estudante permanecerá válida durante toda a vigência do projeto, salvo nos casos de desligamento, substituição ou encerramento antecipado das atividades, devidamente justificados e comunicados ao orientador.

## 8. DO RESULTADO

Os resultados do processo seletivo do Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO) serão divulgados por meio da relação publicada no site <https://universo.edu.br/iniciacao-cientifica>

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

Compete ao docente orientador:

- a) supervisionar o estudante nas etapas do programa, incluindo elaboração do projeto, desenvolvimento da pesquisa e apresentação dos resultados;
- b) estabelecer cronograma mensal de atividades e manter registro sistemático do acompanhamento;
- c) orientar a elaboração dos relatórios parcial e final;
- d) incentivar e orientar a participação do estudante em eventos científicos;
- e) apoiar a produção acadêmica decorrente da pesquisa, incluindo publicações e apresentações;
- f) assegurar a inclusão do estudante como coautor em produções acadêmicas nas quais tenha contribuído efetivamente;
- g) comunicar à Assessoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou à Coordenação de Curso quaisquer irregularidades que comprometam a execução do projeto;
- h) atuar na mediação de situações não previstas, com apoio das instâncias acadêmicas competentes;

- i) zelar pelo cumprimento das normas éticas na pesquisa;
- j) manter atualizado seu Currículo Lattes durante toda a vigência do projeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

O estudante participante do PIC-UNIVERSO deverá:

- a) cumprir as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- b) dedicar-se às atividades de pesquisa conforme carga horária estabelecida;
- c) elaborar e entregar relatórios parcial e final, nos prazos definidos;
- d) participar de eventos científicos indicados pelo orientador ou promovidos pela instituição;
- e) apresentar os resultados da pesquisa em atividades acadêmicas institucionais;
- f) contribuir para a produção acadêmica decorrente do projeto, incluindo a elaboração de artigo científico, preferencialmente em coautoria com o orientador;
- g) manter atualizado seu Currículo Lattes durante a vigência do projeto;
- h) observar princípios éticos na condução da pesquisa.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Divulgação dos projetos aprovados	01 de junho de 2026
Inscrição dos estudantes junto aos orientadores	03 a 30 de junho de 2026
Processo de seleção dos estudantes pelos orientadores	01 a 10 de julho de 2026
Divulgação dos estudantes selecionados	14 de julho de 2026
Formalização da vinculação dos estudantes	3 a 7 de agosto de 2026
Início da vigência dos projetos	10 de agosto de 2026
Término da vigência dos projetos	30 de junho de 2027

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A inscrição do estudante implica a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital e das demais regulamentações institucionais aplicáveis ao Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO).
- II. A participação no PIC-UNIVERSO possui caráter acadêmico e formativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Universidade Salgado de Oliveira.
- III. Os estudantes participantes deverão observar as normas éticas, científicas e institucionais aplicáveis às atividades de pesquisa, bem como as disposições do Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

quando cabíveis.

- IV. Os resultados decorrentes das pesquisas desenvolvidas no âmbito do PIC-UNIVERSO deverão ser divulgados em eventos científicos, publicações acadêmicas, produtos técnicos ou outros meios de disseminação do conhecimento, observadas as normas de autoria e propriedade intelectual vigentes.
- V. O estudante poderá ser desligado do Programa nas seguintes situações:
- a) descumprimento das obrigações previstas neste edital;
  - b) abandono ou interrupção injustificada das atividades de pesquisa;
  - c) perda do vínculo acadêmico com a UNIVERSO;
  - d) descumprimento das normas éticas aplicáveis à pesquisa;
  - e) solicitação fundamentada do docente orientador;
  - f) outras situações devidamente justificadas e aprovadas pela Assessoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- VI. Nos casos de desligamento, a substituição do estudante poderá ser realizada mediante solicitação formal do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, observadas as condições e prazos institucionais.
- VII. Os certificados de participação serão emitidos aos estudantes que concluírem regularmente as atividades previstas no plano de trabalho e atenderem às exigências acadêmicas do Programa.
- VIII. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e submetidos à deliberação da Reitoria, quando necessário.
- IX. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico institucional destinado ao Programa de Iniciação Científica.
- X. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 2 de junho de 2026

  
Jaina dos Santos Mello Ferreira  
Reitora  
Jaina dos Santos Mello Ferreira  
**Reitora**